

LEI Nº 1.621/2007 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTAL OU PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
01 - DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0006.2.006-- MANUTENÇÃO SECRETARIA ADM.FAZENDA E DEPTOS.	
3.1.90.11.01.0000/27 - Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.980,00
3.1.91.13.01.0000/287 - Obrigações Patronais.....	R\$ 750,00
06.182.0006.2.011- SEGURANÇA CONTRA SINISTRO	
3.1.90.11.01.0000/45 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00
3.1.90.13.01.0000/46 obrigações Patronais	R\$ 800,00
04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - DEPTO. DE AGRICULTURA	
20.606.0019.2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.13.01.0000/57 Obrigações Patronais	R\$ 2.400,00
05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01 - DEPTO.DE ENSINO	
12.271.0010.2.025 - INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.13.01.0000/90 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
12.361.0025.2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
3.1.90.94.01.0019/110 - Indenizações Restituições Trabalhistas.....	R\$ 326,61
3.3.90.14.01.0019/111 - Diárias Civil	R\$ 895,39
12.361.0025.2.031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.01.0001/130 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

12.365.0033.2.040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.01.0001/158 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 14.450,00
13.392.0036.2.047 - EQUIPAMENTOS PARA CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA	
4.4.90.52.01.0000/182 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.170,00
02 - DEPTO. DE CULTURA	
13.392.0036.2.048 - PROJETO DESCOBRINDO NOSSO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.01.0000/183 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04 - DEPTO. DE ESPORTES	
27.812.0040.1.008 - AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO ESPORTE	
4.4.90.51.01.0000/190 - Obras e Instalações.....	R\$ 45.711,02
07 - SEC. DA INDUSTRIA COMERCIO E URBANISMO	
01 - DEPTO. DE URBANISMO	
15.452.0047.2.054 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.11.01.0000/209 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 10.401,18
07 - SEC. DA INDUSTRIA COMERCIO E URBANISMO	
02 - DEPTO. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	
22.661.0054.2.064 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
3.1.90.11.01.0000/240 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 9.470,04
3.1.90.13.01.0000/241 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.612,76
3.3.90.30.01.0000/242 Material de Consumo	R\$ 2.654,01
3.3.90.39.01.0000/243 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.700,00
08 - SEC. TRANSPORTES E INFRA ESTRUTURA RURAL	
01 - DEPTO. DE TRANSPORTES	
26.782.0055.2.101 - PAVIMENTAÇÃO ACESSO DIST.HERCILIÓPOLIS	
4.4.90.51.01.0000/280 - Obras e Instalações.....	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 143.321,01

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º desta Lei, será utilizado para suplementar os seguintes elementos de despesa:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	
04.122.0004.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	
3.1.90.13.01.0000/11 - Obrigações Patronais.....	R\$ 500,00
04.122.0004.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS E CONTADORIA	
3.1.90.13.01.0000/18 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.100,00

04.122.0006.2.006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADM.FAZENDA E DEPTOS.
3.3.90.39.01.0000/34 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 10.630,00

04.122.0015.2.009 CONTRIBUIÇÕES FINANC.A ENTIDADES
3.3.50.41.01.0000/40 Contribuições.....R\$ 780,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 - DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS

09.271.0010.2.012 - INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.03.01.0000/49 – PensõesR\$ 3.900,00

28.843.0000.0.001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

3.2.90.21.01.0000/268 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 6.500,00

4.6.90.71.01.0000/270 Principal da Dívida Contratual ResgatadoR\$ 36.500,00

28.846.0000.0.003 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.91.01.0000/272 - Sentenças Judiciais.....R\$ 3.824,01

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - DEPTO. DE AGRICULTURA

20.606.0019.2.018 - MANUT. HORTO MUNICIPAL

3.1.90.11.01.0000/64 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 500,00

3.1.90.13.01.0000/65 - Obrigações Patronais.....R\$ 200,00

02 - DEPTO. DE CONTROLE SANITÁRIO

20.304.0022.2.024 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE SANITÁRIO (SIM)

3.1.90.11.01.0000/80 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 800,00

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 - DEPTO. DE ENSINO

12.361.0025.2.028 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.04.01.0000/94 - Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 500,00

3.1.90.11.01.0001/95 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

3.1.90.13.01.0001/96 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.550,00

12.361.0025.2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

3.1.90.11.01.0018/107 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.222,00

12.361.0025.2.030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SUPLETIVO

3.1.90.11.01.0000/116 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.450,00

3.1.90.13.01.0000/117 - Obrigações Patronais.....R\$ 650,00

12.361.0025.2.031- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.11.01.0001/122 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

3.1.90.13.01.0001/123 - Obrigações Patronais.....	R\$	1.100,00
12.361.0025.2.031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.01.0001/127 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
12.362.0028.2.037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.01.0000/149 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.800,00
3.1.90.13.01.0000/150 - Obrigações Patronais.....	R\$	750,00
12.365.0033.2.040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.04.01.0001/157 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	550,00
02 - DEPTO. DE CULTURA		
13.392.0036.2.044 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.1.90.11.01.0000/170 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.500,00
3.1.90.13.01.0000/171 - Obrigações Patronais.....	R\$	600,00
05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
04 - DEPTO. DE ESPORTES		
27.812.0040.2.051- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.11.01.0000/192 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.960,00
3.1.90.13.01.0000/193 - Obrigações Patronais.....	R\$	1.150,00
06 - SEC. DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
02 - DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
08.244.0045.2.053 - MANUTENÇÃO DO DEPTO.DE PROMOÇÃO SOCIAL		
3.1.90.11.01.0000/199 - Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R\$	820,00
3.1.90.13.01.0000/200 - Obrigações Patronais.....	R\$	600,00
07 - SEC. DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO		
01 - DEPTO. DE URBANISMO		
15.452.0047.2.054 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.13.01.0000/210 - Obrigações Patronais.....	R\$	850,00
3.1.90.34.01.0000/212 - Outras Despesas de Pessoal decor. Cont.Terc.	R\$	2.620,00
3.3.90.39.01.0000/214 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.055,00
08 - SEC. TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL		
01 - DEPTO. DE TRANSPORTES		
26.782.0055.2.067 - MANUT.DASEC.TRANSPORTES INFRA-ESTRUT. RURAL		
3.1.90.11.01.0000/246 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.760,00
3.1.90.13.01.0000/247 - Obrigações Patronais.....	R\$	950,00
26.782.0055.2.071 - MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA		
3.1.90.11.01.0000/262 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.1.90.13.01.0000/263 - Obrigações Patronais.....	R\$	600,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	
10.301.0042.2.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.01.0002/7 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 3.800,00
3.1.90.13.01.0002/8 - Obrigações Patronais.....	R\$ 6.000,00
3.1.91.13.01.0002/39 - Obrigações Patronais.....	R\$ 750,00
TOTAL	R\$ 143.321,01

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de dezembro de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal